

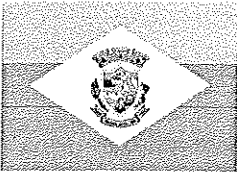
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

## **EDITAL**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2018**

**OBJETIVANDO A CHAMADA PÚBLICA  
PARA UTILIZAÇÃO (VENDA) DE ESPAÇOS  
PÚBLICOS PARA VEICULAÇÃO DE  
PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO  
CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL DE  
SERRA ALTA/SC**

AVISO: Recomendamos aos interessados a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

## 1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dom Pedro II, 830, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Darci Cerizolli, no uso de suas prerrogativas legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA** para utilização (venda) de espaços públicos para fins de veiculação de publicidade e propaganda, localizados na parte interna (laterais da quadra de esportes) do Centro Esportivo Educacional, sito a Rua Tiradentes, nº 540, centro do Município de Serra Alta, conforme as extensões descritas na tabela de itens e na Planta Baixa (croqui em anexo ao presente instrumento convocatório).

1.1.1 Em virtude da inviabilidade de competição visto que os valores estão fixados pelo Município, rege-se o processo de inexigibilidade ora aberto com fundamento no CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e em especial pelo constante neste instrumento editalício e seus anexos e na Lei Municipal Autorizativa nº 1.047 de 20/11/2015.

**1.2 O credenciamento dos interessados dar-se-á DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018, nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, no Setor de Compras deste Município, situado no endereço indicado no (subitem 1.1).**

**1.3 O início do sorteio dos espaços disponíveis para a publicidade, conforme croqui em anexo, DAR-SE-Á ÀS 09:00 HORAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018, na Sala do Departamento de Compras, situada no endereço indicado no (subitem 1.1).**

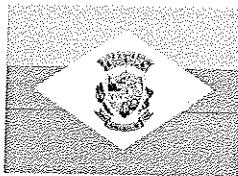
1.4 Esclarecimentos relativos à presente Inexigibilidade de Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Serra Alta, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3364 0092, de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

## 2. OBJETO

2.1 A presente Chamada Pública tem como objetivo a utilização (venda) de espaços públicos para a veiculação de publicidade e propaganda em locais específicos do Centro Esportivo Educacional do Município de Serra Alta/SC, a fim de divulgar e expor sua marca por meio de banner ou painel para ser afixado nas laterais da parte interna da quadra esportiva.

2.1.1 Os aptos a contratar com o município terão direito a divulgação e publicidade nos espaços devidamente delimitados e pré-estabelecidos pelo Departamento de Esportes do Município conforme Croqui da Planta Baixa em anexo.

R.M.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

2.1.2 A validade da publicação será de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 1 ano mediante o pagamento do mesmo valor, corrigido pelos índices oficiais do município.

### 3. FINALIDADE

3.1 Comercialização de espaços delimitados do Centro Esportivo Educacional para os interessados em expor sua marca, com a finalidade de publicidade e propaganda, visto que é um local público e que possui uma área específica para a veiculação da publicidade na parte interna da quadra esportiva. Além disso, é um local que recebe um grande público nos eventos esportivos, recreativos e culturais realizados pelo Município, oportunizando a ampla divulgação da prestação de serviços de empresas e pessoas físicas.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão se credenciar todas as pessoas físicas e jurídicas que atenderem às exigências constantes neste Edital.

4.1.2 Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, iniciando-se a partir de **17 de setembro de 2018 a 19 de outubro de 2018, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h**, bastando para tanto comprovar o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital, com a entrega da documentação pertinente, na forma dos itens 4.2.1.1 ou 4.2.1.2.

4.1.3. Estão impedidos de se credenciar as pessoas físicas e jurídicas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Serra Alta, pelo prazo da suspensão ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da **Administração Pública**.

4.1.4 Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar **UM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO:**

- a) Pedido de credenciamento (**Anexo B**) devidamente preenchido e assinado;
- b) Documentação de habilitação.

4.1.4.1. O ENVELOPE deve ser identificado da seguinte maneira:

**AO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA- SC  
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº  
053/18**

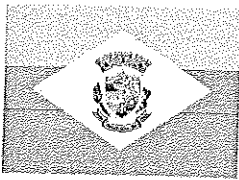
**VENDA DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E  
PROPAGANDA NO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL DE SERRA ALTA  
PROPONENTE (NOME) OU (RAZÃO SOCIAL)**

CNPJ OU CPF:

FONE:

EMAIL:

B.m.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

## 4.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

4.2.1 Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida também pela Internet.

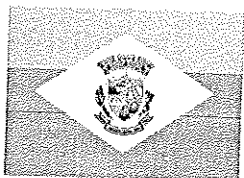
### 4.2.1.1 PARA PESSOA FÍSICA:

- a) - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) - Cópia Autenticada do CPF;
- c) - Cópia Autenticada da Carteira de Identidade - RG.

### 4.2.1.2 PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS autêntica);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS autêntica), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo "B";
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da Comarca ou sede da pessoa jurídica;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

i) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Emitido no seguinte endereço eletrônico: <https://tributario.sef.sc.gov.br/>.

j) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente.

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1- Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação válida exigida e se enquadrarem nas regras deste Edital.

5.2 - Serão considerados inabilitados os interessados que:

a) Por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta, ou Indireta, Federal, Estadual, ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o expediu.

b) Estejam inadimplentes com as obrigações assumidas junto aos órgãos fiscalizadores da atividade, sejam financeiras ou de registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.

c) Deixarem de apresentar qualquer documentação exigida neste Edital.

d) Tenham sido descredenciadas pelo Município de Serra Alta anteriormente por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados, conforme avaliação do MUNICÍPIO em contratos anteriores.

## 6. EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS

6.1 O tamanho da extensão dos espaços localizados nas laterais da quadra de esportes na parte interna do Centro Esportivo Educacional do Município de Serra Alta destinados a veiculação de publicidade pelos interessados são indicados conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	TAMANHO DO ESPAÇO
01	01	ESPAÇO 01	1,20 X 1,75
02	01	ESPAÇO 02	1,20 X 1,60
03	01	ESPAÇO 03	1,20 X 1,60
04	01	ESPAÇO 04	1,20 X 1,60
05	01	ESPAÇO 05	1,20 X 1,60
06	01	ESPAÇO 06	1,20 X 1,60

B.M.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

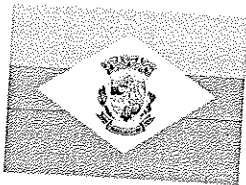
07	01	ESPAÇO 07	1,20 X 1,60
08	01	ESPAÇO 08	1,20 X 1,60
09	01	ESPAÇO 12	1,20 X 1,60
10	01	ESPAÇO 13	1,20 X 1,60
11	01	ESPAÇO 14	1,20 X 1,60
12	01	ESPAÇO 15	1,20 X 1,60
13	01	ESPAÇO 16	1,20 X 1,60
14	01	ESPAÇO 17	1,20 X 1,60
15	01	ESPAÇO 30	1,20 X 1,60
16	01	ESPAÇO 32	1,20 X 1,60
17	01	ESPAÇO 33	1,20 X 1,60
18	01	ESPAÇO 34	1,20 X 1,20
19	01	ESPAÇO 35	1,20 X 1,60
20	01	ESPAÇO 36	1,20 X 1,60
21	01	ESPAÇO 37	1,20 X 1,60
22	01	ESPAÇO 38	1,20 X 1,60
23	01	ESPAÇO 39	1,20 X 1,60
24	01	ESPAÇO 40	1,20 X 1,60
25	01	ESPAÇO 41	1,20 X 1,60
26	01	ESPAÇO 42	1,20 X 1,60
27	01	ESPAÇO 43	1,20 X 1,60
28	01	ESPAÇO 44	1,20 X 1,60
29	01	ESPAÇO 45	1,20 X 1,60
30	01	ESPAÇO 46	1,20 X 1,60
31	01	ESPAÇO 47	1,20 X 1,96
32	01	ESPAÇO 48	1,20 X 1,60
33	01	ESPAÇO 49	1,20 X 1,60
34	01	ESPAÇO 50	1,20 X 1,60
35	01	ESPAÇO 51	1,20 X 1,60
36	01	ESPAÇO 52	1,20 X 1,60
37	01	ESPAÇO 53	1,20 X 1,60
38	01	ESPAÇO 54	1,20 X 1,60
39	01	ESPAÇO 55	1,20 X 1,60

## 7. DO VALOR E PAGAMENTO

7.1 O valor unitário fixado pelo Município para a concessão do espaço público destinado a veiculação de publicidade/propaganda, será de **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)**.

7.2 O pagamento do valor para a concessão do espaço, **deverá ser efetuado À VISTA através de boleto bancário emitido pelo Município de Serra Alta, no ato da assinatura do contrato.**

7.3 Os interessados são os únicos responsáveis por provarem o pagamento realizado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

7.4 Caso o pagamento não seja realizado até a data supra, considerar-se-á disponível o espaço, ficando aberto o espaço para futura comercialização.

7.5 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

## **8. DA ESCOLHA DOS ESPAÇOS (SORTEIO)**

8.1 A escolha dos espaços para a veiculação da publicidade, conforme os locais pré estabelecidos no croqui em anexo, será realizado através de um sorteio pela Comissão Permanente de Licitações dos credenciados interessados habilitados, **no dia 22 de outubro de 2018, às 09:00hs, na Prefeitura Municipal.**

## **9. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

9.1 A validade da publicidade será de 2 anos, contados a partir da data do pagamento e assinatura do contrato, e caso haja interesse, o proprietário da marca terá prioridade em prorrogar por mais 1 ano mediante o pagamento do mesmo valor corrigido pelo índice monetário do município.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA reserva-se o direito de anular ou revogar a presente CHAMADA PÚBLICA, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pela proponente.

10.2 O licitante adjudicado do objeto do presente edital, assinará o contrato com o Município nos termos da minuta integrante do presente processo, logo após efetuar o pagamento do boleto relativo ao valor do objeto.

10.3 Em caso de desistência do credenciado, ficará o concedente livre de quaisquer indenizações e pagamentos de qualquer espécie relativos a concessão.

## **11. DOS ANEXOS**

11.1 Constitui anexo e faz parte integrante deste edital:

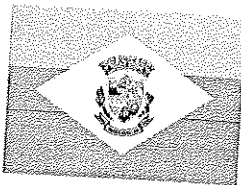
Anexo A- Croqui dos Espaços disponibilizados no Centro Esportivo Educacional.

Anexo B- Modelo de Declaração e Solicitação de Credenciamento.

Anexo C- Minuta Contrato.


11.2 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:30 as 11:30hs e das 13:30 as 17:30hs no Departamento de Compras localizado junto a Prefeitura Municipal.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

Serra Alta/SC, 13 de Setembro de 2018.

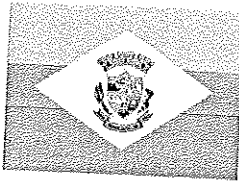
  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 do § único da referida Lei e dou como examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Serra Alta - SC, em 13 / 09 /2018.

*Carlise Magrin*  
CARLISE MARA MAGRIN  
Assessora Jurídica  
OAB/SC 50.172





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

# CHAMADA PÚBLICA Nº 053/2018

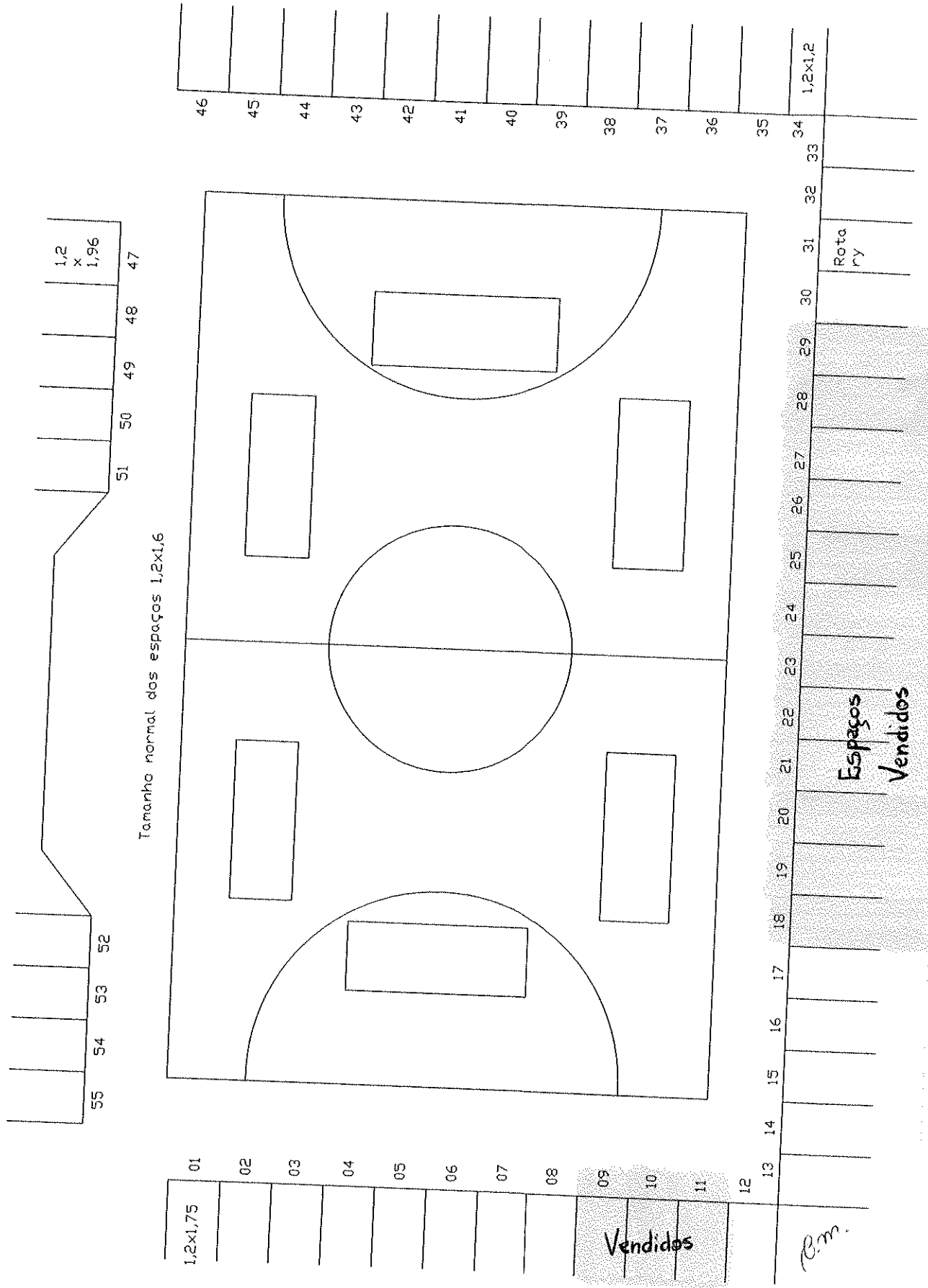
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

### ANEXO "A"

DIAGRAMA (CROQUI DOS ESPAÇOS)  
LOCALIZADOS NO CENTRO  
ESPORTIVO EDUCACIONAL DE SERRA ALTA

*B.m.*

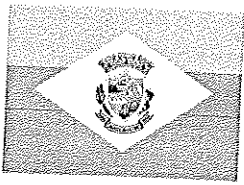
# Diagrama de Publicidade do Ginásio de Esportes



*(Handwritten signature)*

*R.m.*

Espaços Vendidos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

CHAMADA PÚBLICA Nº 053/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

ANEXO B

(OBS: Deve ser Anexado fora do Envelope contendo a documentação)

DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações  
Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina:

Eu, ....., Residente e domiciliado  
a ..... nº. ...., na cidade de ....., Estado de .....,  
inscrita no CPF sob nº. ...., telefone (.....)  
....., neste ato, **SOLICITO O CREDENCIAMENTO E DECLARO**  
**QUE ACEITO O VALOR FIXADO NO PRESENTE EDITAL, CONFORME SEGUE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01 a 39	ESPAÇOS LOCALIZADOS NAS LATERAIS DA PARTE INTERNA DA QUADRA ESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC	R\$ 200,00 (duzentos reais) o espaço.

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

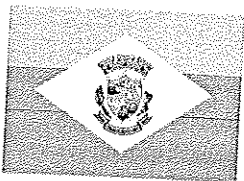
IDENTIDADE N.º: \_\_\_\_\_ CPF/MF N.º: \_\_\_\_\_

CIDADE/ESTADO ONDE RESIDE: \_\_\_\_\_

Serra Alta (SC), ..... de ..... de 2018.

Carimbo e Assinatura

*P.M.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

## CHAMADA PÚBLICA Nº 053/2018

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

#### ANEXO C

#### MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS PUBLICITÁRIOS Nº. \_\_\_\_/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA (SC), pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dom Pedro II, 830, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Darci Cerizolli, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 1.233.665/SSP/SC, neste ato denominado CONCEDENTE, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado CESSIONÁRIO, tendo em vista a homologação da Inexigibilidade nº 053/2018, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a concessão de uso (venda) de espaços públicos para fins de veiculação de publicidade e propaganda em locais específicos do Centro Esportivo Educacional deste Município, a fim de divulgar e expor sua marca por meio de banner ou painel, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.047 de 20 de novembro de 2015.

1.2 Os aptos a contratar com o município terão direito a divulgação e publicidade nos espaços devidamente delimitados no Croqui em anexo ao Edital em epígrafe.

1.3 A validade da publicação será de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 1 ano mediante o pagamento do mesmo valor, corrigido pelos índices oficiais do município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor para a concessão de uso do espaço público nº \_\_\_\_\_, para fins de veiculação de publicidade no Centro Esportivo Educacional será de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo o CESSIONÁRIO providenciar o pagamento referente a concessão de uso do espaço público, na forma à vista.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do valor para a concessão do espaço, deverá ser efetuado à vista através de boleto bancário emitido pelo Município de Serra Alta/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

3.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

3.3 Em caso de não cumprimento do pagamento pelo cessionário fica automaticamente rescindido o contrato de concessão onerosa do direito de uso, reservando o direito a concedente de retirar qualquer tipo de publicidade que possa ter sido efetuada sem prévia autorização.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES**

##### **4.1 CABEM A CONCEDENTE**

4.1.1 Disponibilizar o espaço específico conforme o resultado do sorteio;

4.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.

4.1.3 Efetuar a reversão do espaço quando não houver o cumprimento do objeto contratual.

4.1.4 Arcar com todas as despesa relativas a confecção e instalação do banner, cartaz, mini door, enfim, dos materiais que serão utilizados para publicidade/propaganda relativos a este certame.

##### **4.2 CABEM A CESSIONÁRIA.**

4.2.1 Respeitar e acatar as normas baixadas pelo Município;

4.2.2 Manter o espaço destinado a publicação da publicidade, em perfeito estado de conservação, procurando conservar os materiais de publicidade em perfeito estado de higiene, objetivando em uma perfeita visualização, responsabilizando-se por qualquer dano que causar ou em virtude da atividade desenvolvida;

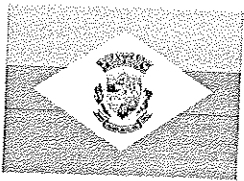
4.2.3 Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante o prazo de vigência do referido direito de uso do espaço público para publicações, bem como deverá arcar com todos os custos para a reparação dos mesmos;

4.2.4. A CESSIONÁRIA tem exclusividade na exploração do espaço objeto deste contrato de concessão, considerando a remuneração paga pela outorga durante todo período do instrumento contratual;

4.2.5 Substituir os banners ou painéis danificados ou que sejam considerados imprestáveis para uso, no prazo de até 15 (quinze) dias, da data de solicitação formal da CONCEDENTE;

4.2.6. Manter, durante a vigência do Contrato de Concessão, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo da contratação, apresentando sempre que solicitado pela CONCEDENTE, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal;

*p.m.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

4.2.7. Observar com rigor as disposições legais, submetendo-se à orientação e fiscalização dos órgãos competentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 A validade da publicidade será de 2 anos, contados a partir da data do pagamento, e caso haja interesse, o proprietário da marca terá prioridade em prorrogar por mais 1 ano mediante o pagamento do mesmo valor corrigido pelo índice monetário do município.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DESISTÊNCIA**

6.1 Em caso de desistência do CESSIONÁRIO, ficará o CONCEDENTE livre de quaisquer indenizações e pagamentos de qualquer espécie relativos a concessão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CESSIONÁRIO a indenização de qualquer espécie quando:

7.1.1 O CESSIONÁRIO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

7.1.2 O CESSIONÁRIO transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte;

7.1.3 No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência e interesse público, mediante lavratura de termo próprio caso não haja prorrogação do contrato;

7.1.4 Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

7.1.5 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

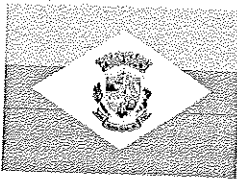
8.1 O Município nomeará o fiscal do contrato pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, devidamente habilitado para tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 Fica eleito o foro da comarca de Modelo (SC), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.


E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

B.M.



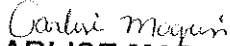
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

Serra Alta/SC, \_\_\_\_\_ outubro de 2018.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal  
CONCEDENTE

RESPONSÁVEL  
CESSIONÁRIO

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

  
CARLISE MARA MAGRIN  
Assessora Jurídica  
OAB 50.172/SC

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: